

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Setor Requisitante: Patrimônio, Material e Transporte

Responsável pela Demanda: Sônia Roseni Costa

1. INTRODUÇÃO

1.1. O objetivo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é estabelecer o que e como adquirir bens ou serviços, com o foco em garantir uma compra eficiente e racional pelo poder público. Isso inclui não apenas buscar o produto mais barato, mas também considerar aspectos como qualidade, quantidade, prazo e condições de entrega, de modo a obter a melhor relação custo-benefício para a administração pública e no caso concreto visa-se a aquisição de veículos automotores e motocicletas, destinados a atender às necessidades do SAAE de Piumhi-MG

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição tem como objetivo a renovação e ampliação da frota do SAAE de Piumhi-MG. Atualmente, os veículos que compõem o patrimônio do SAAE encontram-se utilizados e em condições que demandam substituição. Além disso, é imprescindível a compra de novos veículos, devido ao aumento das demandas operacionais, garantindo assim um suporte adequado às atividades essenciais, como:

- I.** Manutenção de redes de abastecimento e esgoto;
- II.** Transporte de materiais, ferramentas e equipamentos;
- III.** Atendimento a situações emergenciais e operacionais;
- IV.** Realização de vistorias técnicas, inspeções e fiscalizações em redes de abastecimento de água e esgoto;
- V.** Entrega de comunicados, notificações e documentos diversos aos usuários, parceiros e institucionais;
- VI.** Acompanhamento de equipes em campo, proporcionando maior mobilidade e economia de tempo;
- VII.** Agilidade no atendimento de ocorrências e chamados emergenciais;

2.2. A ausência desses veículos compromete significativamente a eficiência operacional, podendo causar **prejuízos diretos à população**, com impacto na continuidade e qualidade dos serviços prestados.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

3.1. Após análise da demanda, foi identificado que as possíveis soluções são:

Solução 1 – Aquisição dos veículos descritos, renovando e ampliando a frota operacional;

Solução 2 – Terceirização dos serviços de transporte e manutenção com contratação de frota;

Solução 3 – Locação de veículos por meio de contrato temporário com empresas especializadas.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

4.1. A melhor solução identificada é a solução **1 - Aquisição dos veículos**, por representar investimento permanente no patrimônio da Autarquia, com **melhor custo-benefício a longo prazo**, controle operacional direto e maior disponibilidade dos veículos.

4.2. A **solução 2**, terceirização dos serviços, não é adequada por gerar **custos operacionais recorrentes mais altos**, dependência de terceiros e menor controle logístico

4.3. A **Solução 3**, locação temporária, também se mostra **inviável** para as atividades permanentes e contínuas da Autarquia, além de representar **custos acumulados mais elevados** ao longo do tempo.

4.4. Diante da análise, a **Solução 1** é a mais viável técnica e economicamente.

5. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

5.1. A fundamentação anterior aponta que a(s) seguinte(s) solução(ões) é/são inviável(is):

I. Terceirização de frota (Solução 2);

II. Locação temporária de veículos (Solução 3).

5.1.2. Ambas por apresentarem custo mais elevado, instabilidade contratual e menor eficácia operacional e ainda por se tratar de serviço continuado, a aquisição dos bens, é a que melhor atende o interesse público;

6. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

6.1. Não foi realizada comparação formal de Custo Total de Propriedade (TCO), tendo em vista que a aquisição de veículos não envolve possibilidade de produção interna, adaptação ou montagem por parte da Autarquia, sendo tecnicamente e economicamente inviável qualquer alternativa à aquisição direta de veículos novos.

7. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

7.1. Não aplicável, uma vez que os veículos e carrocerias não podem ser produzidos internamente pelo SAAE.

8. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

8.1. Não realizado, pelas razões expostas no item anterior.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

9.1. A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de veículos**, conforme as necessidades operacionais do SAAE, visando à renovação, ampliação e/ou substituição da frota veicular utilizada para transporte de cargas, materiais, resíduos, equipamentos e demais demandas logísticas da instituição.

9.2. A solução a ser contratada compreende a aquisição, com fornecimento e entrega, de veículos **novos, de primeiro uso**, com as seguintes características mínimas (detalhamento conforme o tipo de veículo):

- I.** Veículos zero quilômetro, ano/modelo ano vigente ou posterior;
- II.** A garantia mínima, conforme especificações do fabricante.
- III.** Manual do proprietário e catálogo de peças;
- IV.** Assistência técnica autorizada em território nacional;
- V.** Emplacamento e licenciamento inclusos (placa padrão Mercosul), prontos para uso;
- VI.** Equipados com todos os dispositivos exigidos pela legislação de trânsito vigente.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica da empresa fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade para fornecimento dos ITENS do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por no **máximo 02 (dois) atestados**, a não ser que haja necessidade de atestados com objetos distintos.

10.2. A subcontratação do objeto contratual não será admitida, **ressalvada, exclusivamente, a hipótese de serviços vinculados aos itens 01, 02 e 03 do presente certame (Caminhão Tanque Pipa, Caminhão com adaptação para Cabine Dupla com Carroceira e Caminhão com Carroceira)**, quando necessários para a instalação ou adaptação de carroceira, cabine, tanque ou outros componentes não originais de fábrica, mediante contratação de empresa especializada.

10.2.1. Em qualquer caso de subcontratação permitida, será de inteira responsabilidade da empresa contratada assegurar a regularidade dos serviços executados pela subcontratada, bem como promover, às suas expensas, todas as adaptações, registros, certificações e

homologações necessárias junto aos órgãos competentes (Detran, Inmetro, CONTRAN, entre outros).

10.2.2. A contratada permanecerá **integral e exclusivamente responsável** perante esta Autarquia pela qualidade, segurança, legalidade e plena regularidade dos veículos entregues, não havendo qualquer relação jurídica entre a Autarquia e a eventual empresa subcontratada.

10.3. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata caso necessário ou não atendidas as exigências do presente Termo de Referência e Edital.

10.4. Tendo em vista que haverá pagamento somente após o cumprimento do objeto, com a entrega dos materiais, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS /REQUISITOS NECESSÁRIOS

11.1. Os produtos deverão seguir as especificações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

11.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11.3. A licitante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses sem limite de km, mais 12 meses para o motor, transmissão e diferencial conforme plano de manutenção previsto pelo fabricante, todos os veículos objeto desta licitação, incluindo caminhões e motocicletas, contados a partir da data de entrega. A garantia deverá abranger, no mínimo, o chassi, motor, carroceira, bem como os acessórios ou equipamentos instalados (tais como tanque elíptico), incluindo peças e mão de obra.

11.3.1. Justificativa: A exigência de garantia mínima encontra respaldo no art. 42, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a estabelecer requisitos relacionados à durabilidade, desempenho e qualidade dos bens adquiridos.

No caso específico do presente certame, a previsão da garantia:

Assegura a economicidade, reduzindo gastos com manutenção corretiva e aquisição de peças durante o período de cobertura;

- Garante a continuidade e confiabilidade dos serviços, considerando que veículos e motocicletas são essenciais para a execução de atividades operacionais da Autarquia;
- Protege o investimento público, garantindo que os bens mantenham condições

adequadas de uso por período razoável de sua vida útil;

- Não restringe a competitividade, visto que diversos fabricantes do setor já oferecem garantias estendidas de fábrica que variam entre 01 e 05 anos, sendo possível sua compatibilização com as exigências do Edital e Termo de Referência.

11.4. Os veículos deverão ser novos (zero quilômetro), ano/modelo 2025/2026, sem uso anterior, devendo ser entregues acompanhados de Nota Fiscal emitida pelo fabricante ou por distribuidor autorizado, **já devidamente emplacados em nome do SAAE de Piumhi**, com licenciamento e demais regularizações efetuadas junto aos órgãos de trânsito competentes, de forma que, no momento da entrega, estejam plenamente aptos para uso.

11.5. Os veículos deverão ser entregues com todos os manuais do proprietário e de manutenção, chave reserva, além de kit de ferramentas obrigatórias, triângulo de sinalização, macaco e chave de roda, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

11.6. A entrega dos veículos deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento ou assinatura do contrato:

I. Itens 04, 05 e 06: em até 90 (noventa) dias corridos;

II. Itens 01 e 03: em até 120 (cento e vinte) dias corridos;

III. Item 02: em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

11.6.1. Os prazos foram fixados em patamar diferente para itens distintos tendo em vista à complexidade que envolve cada objeto.

11.7. A licitante deverá comprovar que os veículos atendem às normas do CONTRAN, do DENATRAN e às exigências da ABNT, bem como deverão estar em conformidade com os índices de emissão de poluentes e eficiência energética estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.

11.8. Toda a documentação necessária à formalização da contratação, inclusive aquela exigida para o emplacamento, licenciamento e regularização dos veículos junto aos órgãos competentes, será de responsabilidade exclusiva da licitante, devendo ser providenciada sem ônus adicional para a Administração.

11.9. O gestor/fiscal de contrato do SAAE não aceitará nem receberá a mercadoria com atraso, imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e Edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado do Termo de Referência ou outro definido pelo gestor/fiscal do contrato, sob pena de aplicação das

sanções legais ou de rescisão contratual.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO

12.1. Para levantamento de mercado, os parâmetros utilizados foram realizados **consultas a fornecedores do setor automotivo**, com base em cotações de mercado, consulta a preços públicos via PNCP e pesquisa em portais especializados no fornecimento de veículos utilitários.

13. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

13.1. As quantidades foram definidas com base em levantamento das necessidades operacionais atuais e previsão de reposição da frota, tendo sido considerada a substituição de veículos antigos e a demanda por novos equipamentos para atendimento de áreas atualmente desassistidas.

13.2. As quantidades estimadas, de acordo com o produto específicos, encontram-se elencadas na tabela do item 14.1., abaixo.

14. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A estimativa do preço da contratação, de acordo com cada item, encontra-se conforme a Planilha orçamentaria abaixo.

Item	Cod.	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	10532	01	UN	Caminhão Tanque Pipa Especificações Mínimas: Marca/Modelo: Volkswagen 17.210, chassi, zero quilômetro. Ano/modelo: 2025/2026 Tração: 4x2, com capacidade de carga compatível com o tanque a ser instalado. Cabine: em aço, na cor branco geada, equipada com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas, cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes e banco com regulagem para motorista.	R\$ 627.450,00	R\$ 627.450,00

				Motorização: mínimo 205 cv de potência, motor eletrônico, diesel, 4 cilindros, turbo intercooler. Embreagem: com diâmetro do disco de no mínimo 395 mm. Transmissão: manual, mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré. Freios: freio a ar com tambor nas quatro rodas. Equipamentos obrigatórios (tanque pipa): • Tanque elíptico em aço carbono, capacidade mínima de 10.000 litros, espessura mínima de 4,75 mm (chapas laterais) e reforços internos em chapa de no mínimo 4,75 mm. • Estrutura interna com, no mínimo, 3 quebra-ondas, dotados de aberturas para inspeção. • Tampa(s) superior(es) de visita, com diâmetro mínimo de 450 mm. • Pintura interna em epóxi anticorrosivo e pintura externa em PU (padrão automotivo). • Escada traseira em aço carbono com corrimão tubular e degraus antiderrapantes. • Passarela/guarda-corpo superior para inspeção e segurança. • Caixa de ferramentas lateral em aço. • Sistema de bomba acionada por tomada de força (PTO), transmissão por cardan, com capacidade mínima de 70 m³ / hora.		
--	--	--	--	--	--	--

				• Mangote de sucção em borracha reforçada, mínimo 6 metros, com válvula de fundo (crivo). • Barra de irrigação traseira (“chuveirinho”), acionada de dentro da cabine. • Aspensor traseiro (“rabo de pavão”), acionado de dentro da cabine. • Opcionais mínimos integrados ao equipamento: - 2 bicos de pato dianteiros (“lava-rua”), acionados da cabine. - 2 bicos de pato laterais (um de cada lado), acionados pneumáticamente da cabine. - Carretel de incêndio com mangueira de, no mínimo, 25 metros e bico regulável. Canhão de combate a incêndio instalado na parte superior do tanque, com acionamento manual. • Sistema de sinalização conforme legislação vigente: faixas refletivas, para-lamas, protetores laterais, para-choque homologado (retrátil ou fixo) conforme normas do CONTRAN/DENATRAN. Observação importante: Caso o tanque não seja original de fábrica, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora promover, às suas expensas, todas as adaptações, registros e homologações necessárias junto aos órgãos competentes (Detran, Inmetro, etc.), garantindo plena		
--	--	--	--	---	--	--

				regularidade, segurança e conformidade legal do veículo.		
02	10533	01	UN	Caminhão com adaptação para cabine dupla, com carroceria Especificações Mínimas: Marca/Modelo: Volkswagen Express, chassi, zero quilômetro. Ano/modelo: 2025/2026. Tração: 4x2, com capacidade de carga compatível com a carroceria instalada. Capacidade de ocupantes: mínimo 7 (sete) lugares, incluindo o motorista, todos com cintos de segurança de 3 pontos e apoios de cabeça individuais. Cabine: alongada para cabine dupla, totalmente em aço, com 04 (quatro) portas (02 de cada lado), janelas com vidros de correr ou levantar. • Acabamento interno equivalente ao original de fábrica, com forro de teto traseiro na cor original, isolador térmico e luminária no teto. • Estrutura reforçada, com estribos laterais fixos para acesso, alças auxiliares (pegamão) em ambos os lados e emborrachamento interno. • Banco traseiro confeccionado em armação de ferro, com espuma de densidade adequada, revestido em material resistente (ex: courvin), com 04 (quatro) assentos dotados de cintos de segurança retráteis de 3 pontos e encostos de cabeça individuais. • Sistema de basculamento da cabine com macaco hidráulico de dois pistões e válvula de	R\$ 491.515,00	R\$ 491.515,00

				segurança. • Prolongamentos e adaptações necessárias para funcionamento seguro: mangueiras de água, filtros, escapamento, bateria e fiação estanhada. • Pintura na cor padrão do veículo (branco geada). Motorização: mínimo 156 cv de potência, motor diesel, 4 cilindros, turbo intercooler. Transmissão: manual, mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré. Freios: hidráulico a disco nas quatro rodas. Equipamentos obrigatórios: Carroceria metálica em aço 2,25mm, com dimensões aproximadas de 3,50 m x 2,30 m x 0,40 m, dotada de para-choque traseiro homologado conforme normas do CONTRAN, protetor lateral de cabine e iluminação traseira completa. Observação importante: Caso a cabine dupla e/ou a carroceria não sejam originais de fábrica, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora promover, às suas expensas, todas as adaptações, alterações de projeto, registros e homologações necessárias junto aos órgãos competentes (Detran, Inmetro, etc.), garantindo plena regularidade, segurança e conformidade legal do veículo.		
03	10534	01	UN	Caminhão com Carroceria Especificações Mínimas: Marca/Modelo: Volkswagen Express, chassi, zero quilômetro.	R\$416.875,00	R\$416.875,00

				Ano/modelo: 2025/2026 Tração: 4x2, com capacidade de carga compatível com a carroceria instalada. Cabine: simples, em aço, cor branco geadada, equipada com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas, cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes e banco com regulagem para motorista. Motorização: mínimo 156 cv de potência, motor diesel, 4 cilindros, turbo intercooler. Transmissão: manual, mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré. Freios: hidráulico a disco nas quatro rodas. Equipamentos obrigatórios: carroceria metálica em aço 2,25mm, com dimensões aproximadas de 4,50 m x 2,30 m x 0,40 m, dotada de para-choque traseiro homologado conforme normas do CONTRAN, protetor lateral de cabine e iluminação traseira completa. Observação importante: Caso a carroceria não seja original de fábrica, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora promover, às suas expensas, todas as adaptações, registros e homologações necessárias junto aos órgãos competentes (Detran, Inmetro, etc.), garantindo plena regularidade, segurança e conformidade legal do veículo.		
04	10535	03	UN	Pick-UP (Cabine Simples) Especificações mínimas: Marca/Modelo: Volkswagen Saveiro, cabine simples, zero quilômetro. Ano/modelo: 2025/2026	R\$ 110.550,00	R\$ 331.650,00

				Cor: branco gelo Motorização: mínimo 1.6 flex, potência mínima 116 cv, 4 cilindros. Transmissão: manual, 5 marchas. Equipamentos obrigatórios: • Freios ABS; • Airbag duplo (motorista e passageiro); • Ar-condicionado; • Direção hidráulica ou elétrica; • Vidros e travas elétricas; • Rodas de aço ou liga leve aro mínimo 15".		
05	10536	03	UN	Pick-UP (Cabine Dupla) Especificações mínimas: Marca/Modelo: Volkswagen Saveiro, cabine dupla, zero quilômetro. Ano/modelo: 2025/2026 Cor: branco gelo Motorização: mínimo 1.6 flex, potência mínima 116 cv, 4 cilindros. Transmissão: manual, 5 marchas. Equipamentos obrigatórios: • Freios ABS; • Airbag duplo (motorista e passageiro); • Ar-condicionado; • Direção hidráulica ou elétrica; • Vidros e travas elétricas; • Rodas de aço ou liga leve aro mínimo 15".	R\$ 126.688,09	R\$ 380.064,27
06	10537 e 853	04	UN	Motocicleta Especificações mínimas: Marca/Modelo: Honda NXR 160 Bros, zero quilômetro. Ano/modelo: 2025/2026. Cor: vermelha. Cilindrada: 162 cc. Potência: mínima 14,7 cv a 8.500 rpm. Transmissão: manual, 5 marchas	R\$ 25.655,00	R\$ 102.620,00

				Equipamentos obrigatórios: • Motor 4 tempos, arrefecimento a ar; • Partida elétrica; • Injeção eletrônica PGM-FI; • Freio dianteiro a disco e traseiro a tambor (CBS – Combined Brake System); • Suspensão dianteira telescópica e traseira monoamortecida; • Tanque de combustível com capacidade mínima de 12 litros.		
Total.....					R\$ 2.350.174,27	

14.2. Destarte, tem-se que o custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.350.174,27 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e setenta e quatro reais, vinte e sete centavos).**

15. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

15.1. Não haverá parcelamento, tendo em vista que os veículos e carrocerias devem ser entregues prontos para uso e de forma conjunta, garantindo a padronização da frota.

16. ALINHAMENTO COM PCA

16.1. A aquisição já se encontra planejada, conforme pode ser verificado no PAC/2025, conforme itens e valores estimados abaixo:

ITEM NO PROCESSO	ITEM NO PCA	CÓDIGO INFORMADO NO PCA	QUANTIDADE ESTIMADA NO PCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO NO PCA
01	713	1	1	R\$ 990.000,00
02	711	1129	1	R\$ 600.000,00
03	712	9871	1	R\$ 300,00
04	714	852	7	R\$ 135.000,00
05	714	852	7	R\$ 135.000,00
06	715	853	4	R\$ 26.000,00

16.1.1. O item 01 (PCA nº 713), por equívoco no momento do cadastramento no sistema, foi inserido com código e nomenclatura incorretos. Na realidade, o referido item corresponde à aquisição de um caminhão-pipa, o que justifica a divergência identificada.

16.1.2. Quanto aos itens 04 e 05 (PCA nº 714), ambos se referem à aquisição de veículos.

Inicialmente, havia sido prevista a aquisição de 07 (sete) unidades; todavia, após reavaliação da demanda, verificou-se a real necessidade de apenas 06 (seis) veículos. Esses foram distribuídos entre modelos de cabine simples e cabine dupla, circunstância que motivou a geração de novos códigos e a consequente divergência de códigos e descrições. Ressalte-se, ainda, que, embora no PCA/2025 tenha sido indicada a marca FIAT, constou-se que a opção pela marca Volkswagen melhor atende às necessidades da Autarquia, uma vez que, além de garantir padronização da frota (considerando o histórico de veículos já utilizados), trata-se de fabricante que dispõe de linha completa de automóveis e caminhões, o que favorece a manutenção e gestão operacional. A opção pela padronização das marcas encontra-se devidamente fundamentada em justificativa técnica e econômica, a qual acompanha o Documento de Formalização de Demanda – DFD.

16.1.3. No que concerne aos itens 02 e 03, ambos estavam previstos no PCA/2025. Contudo, inicialmente pretendia-se a aquisição de caminhonetes de maior porte para atender à demanda. Após análise técnica mais detalhada, concluiu-se que a substituição por caminhões se mostrava mais adequada e eficiente, razão pela qual se verifica divergência nos códigos e descrições. Ademais, especificamente em relação ao item 03, houve erro material no lançamento do valor estimado, constando R\$ 300,00 (trezentos reais) quando, na realidade, o valor correto seria R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), devendo este ser considerado para os fins do PCA/2025.

17. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. Com a aquisição dos veículos e carrocerias, espera-se:

- I. Melhoria significativa na capacidade de resposta às demandas de manutenção;
- II. Ampliação do alcance operacional do SAAE;
- III. Redução do tempo de atendimento de emergências;
- IV. Maior eficiência e economia no transporte de materiais e equipamentos.

18. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

18.1. Não há necessidade de treinamento específico ou aquisição de equipamentos adicionais para uso dos veículos e carrocerias, visto que a equipe da Autarquia já possui capacitação e estrutura operacional adequada.

19. IMPACTOS AMBIENTAIS

19.1. Não foram identificados impactos ambientais relevantes, e os veículos seguirão as normas de emissão veicular vigentes. A aquisição está em conformidade com critérios de sustentabilidade previstos na legislação.

20. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. Com base no exposto acima, a aquisição dos veículos e carrocerias representa a melhor solução técnica e economicamente viável, concluindo-se, portanto, pela viabilidade da aquisição.

20.2. A aquisição já se encontra planejada, conforme pode ser verificado no PCA/2025, aprovado pelo Decreto SAAE 02/2025.

20.3. Há previsão orçamentária, conforme consignado no Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios:

I. Programa(s) de trabalho: 17.512.0447.1075 e 17.512.0449.1065.

II. Elemento(s) da despesa: 4.4.40.52.00, dos respectivos programas.

20.4. Destarte, entende-se que a solução escolhida se mostra viável, na medida em que esta Autarquia dispõe de orçamento para arcar com os respectivos custos.

Piumhi MG, 14 de novembro de 2025.

Sônia Roseni Costa

Chefe do Setor de Patrimônio, Material e Transporte

À Autoridade Superior.

Aprovado () Não Aprovado ()

Eduardo de Assis

Diretor Executivo